

AO DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº: 0260100-52.2024.8.06.0001

Autos: 0260100-52.2024.8.06.0001

Comarca: 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da comarca de Fortaleza/CE

Recuperando: DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA (CNPJ 35.069.640/0001-32),
RICARDO NETO SAHD LTDA (CNPJ nº 03.116.978/0001-01) e CHOLET CONFECÇÕES
LTDA. (CNPJ nº 05.550.711/0001-53),

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos (fls. 902/916), vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.105/2005, vem com fundamento no princípio da cooperação, requerer o CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, pelos fatos e fundamentos a seguir:

No dia 03/04/2025 foi publicada a 2ª relação de credores da Recuperação Judicial do Grupo CHOLET. Ocorre que ao analisar os créditos indicados no Edital se constata que esses não estão de acordo com a relação juntada pelo Administrador Judicial em 10/02/2025, fls. 1793 a 1803, sendo notório que houve uma repetição dos valores contidos no 1º Edital.

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II - GRUPO CHOLET				
				R\$ 6.501.512,64
ORDEM	CREDOR	CNPJ MATRIZ	VALOR VENCIDO	VALOR VINCENDO
1	BANCO DO BRASIL	45292	R\$ 211.677,32	R\$ 634.605,65
2	BANCO DO BRASIL	45292	R\$ 7.000,00	R\$ 1.296.258,40
3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888000142	R\$ 13.996,58	R\$ 4.253.504,63
4	ITAU UNIBANCO S.A.	60701190000104	R\$ 84.470,06	R\$ -
			317.143,96	6.184.368,68

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

Disponibilização: quarta-feira, 2 de abril de 2025	Caderno 2: Judiciário	Fortaleza, Ano XV - Edição 3515	479
RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV - GRUPO CHOLET			

O Banco Santander foi habilitado pela Recuperanda com o valor de **R\$ 4.253.504,63** (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e

sessenta e três centavos) na classe II – garantia real. Contudo, após habilitação de crédito administrativa, com a juntadas dos documentos competentes, restou esclarecido que o valor real do crédito do Banco é de **R\$ 2.966.966,19 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) na classe III – quirografária.**

Diante disso, o Administrador Judicial, quando da sua análise, retificou o valor do crédito do Banco Santander, reconhecendo como correta a importância apresentada pelo Credor, conforme se infere das fls. 1802, conforme evidencia a seguir:

Documento assinado por: FRANCISCO EDMAR MACEDO TICEJUS.BR

Assinatura válida
Protocolado em 10/02/2025 às 19:00 por tjejus.br.

40	TEXTIL SUICA LTDA	R\$	231.575,60
41	TINTURARIA E ESTAMPARIA PRIMOR LTDA	R\$	6.823,53
42	TRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	2.082,24
43	BANCO SANTANDER	R\$	2.966.966,19
44	BANCO DO BRASIL	R\$	17.070,25
TOTAL		R\$	6.849.574,44

original, assinado digitalmente por FRANCISCO EDMAR MACEDO TICEJUS.BR se o site https://esaj.tjce.jus.br

Desta forma, Exa., o Banco Santander requer que Vossa Excelência determine o chamamento do feito à ordem, tornando nulo o Edital Publicado em 03/04/2024 (*Disponibilização: quarta-feira, 2 de abril de 2025 Caderno 2: Judiciario Fortaleza, Ano XV - Edição 3515*), determinando a confecção e publicação de novo Edital, desta vez contendo a relação de créditos após a análise do Administrador Judicial (fls. 1799/1803), por ser medida de direito.

Ao fim, requer que todas as intimações/notificações dos atos processuais extraídos do presente feito sejam vinculadas, **EXCLUSIVAMENTE**, ao nome do advogado **DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/CE nº 16.477)**, consignando, para tanto, na capa dos autos do processo em epígrafe, o nome do referido patrono, evitando-se, assim, possível nulidade.

Exora deferimento.

Fortaleza/CE, 3 de abril de 2025.

DAVID SOMBRA PEIXOTO
OAB/ CE nº 16.477



08.678.386/0004-40, R\$ 4.914,00; PORTO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ nº 73.787.483/0001-90, R\$ 1.073,70; PORTUS LOGÍSTICA E INVESTIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 22.156.936/0001-49, R\$ 735.498,07; POSTO 22 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CPF/CNPJ nº 44.280.154/0001-50, R\$ 5.844,54; RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, CPF/CNPJ nº 11.703.484/0001-51, R\$ 8.112,00; RASTER RASTREAMENTO, CPF/CNPJ nº 05.963.540/0001-94, R\$ 1.061,11; RENOV NORDESTE, CPF/CNPJ nº 24.402.496/0001-98, R\$ 16.795,00; ROADCARD SOLUÇÕES INTEGRADAS, CPF/CNPJ nº 12.815.827/0001-32, R\$ 1.690,17; SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA, CPF/CNPJ nº 03.112.879/0001-51, R\$ 4.151,92; SOLANGE LICENCAS ESPECIAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.456.710/0001-47, R\$ 534,00; SPK EXCELLENCE SERVICE, CPF/CNPJ nº 23.419.645/0001-69, R\$ 36.588,00; TARCOVEL COMERCIO E SERVIÇOS DE CRONOTAGOGRAFOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 11.596.544/0001-84, R\$ 230,00; TELEFONICA BRASIL S.A, CPF/CNPJ nº 02.558.157/0001-62, R\$ 146,35; TICKET SOLUCOES HDFGT, CPF/CNPJ nº 03.506.307/0001- 57, R\$ 100,60; TOTVS S.A, CPF/CNPJ nº 53.113.791/0001-22, R\$ 16.742,83; TURISMO E RECEPTIVO ICARO, CPF/CNPJ nº 75.527.804/0001-42, R\$ 8.993,94; UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA, CPF/CNPJ nº 24.013.278/0001-61, R\$ 12.618,29; VETORIALNET INFORMATICA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CPF/CNPJ nº 94.084.266/0001-03, R\$ 703,83; WILLIAN PERES BITTENCOURTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CPF/CNPJ nº 07.578.494/0001-35, R\$ 12.791,72.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

Processo n.º **0214292-58.2023.8.06.0001**

Classe **Procedimento Comum Cível**
Assunto **Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente **M & C - Hellas Serviços Administrativos Ltda.**
Requerido **Marcia Maria Freire de Souza**

O Dr Cláudio Augusto Marques de Sales, Juiz de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o mesmo tem por finalidade a **CITAÇÃO da Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA e da empresa L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, tendo em vista que restaram frustradas todas as diligências anteriores, encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, sobre todo o conteúdo da petição inicial apresentada pelo(s) requerente, para, **OFERECER CONTESTAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial. Fortaleza/CE, em 11 de março de 2025.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Processo n.º: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Recuperandas: **DENISE ROQUE PIRES SAHAD LTDA e outras**

O **Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales**, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, consoante despacho de fls. 7697/7698, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foi apresentada pelo Administrador Judicial das empresas Recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, Dr. Francisco Edmar Macedo, a Relação de Credores que segue abaixo transcrita, podendo qualquer credor, as sociedades falidas ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/2005. Ademais, nos termos do §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, os documentos que embasaram esta segunda relação de credores ficarão disponíveis para consulta, às pessoas previstas no art. 8º da Lei nº 11.101/2005, no escritório do Administrador Judicial, situado na Rua República da Armênia, 660, Unijuris, Parque Manibura, nesta Capital, no horário das 14:00 às 1700 horas. Fortaleza/CE, em 13 de março de 2025.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito

RESUMO CREDITORES	VALOR
CLASSE I	R\$ 813.522,94
CLASSE II	R\$ 6.501.512,64



CLASSE III	R\$ 3.524.652,05
CLASSE IV	R\$ 2.688.215,93
	R\$ 13.527.903,56

RELAÇÃO DE CREDORE CLASSE I DE CREDITORES - RJ GRUPO CHOLET

R\$ 813.522,94

Nome	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO	CRÉDITOS PENDENTES
ADACARINE BERNARDINO NUNES	040.744.883-70	COSTURA GERAL EM	R\$ 1.767,60	R\$ 2.282,90
ANA DA SILVA DIAS	495.430.163-72	PILOTISTA	R\$ 2.258,84	R\$ 9.582,43
ANA PAULA DOS SANTOS MOURA	021.824.183-69	PASSADOR	R\$ 1.725,60	R\$ 4.696,77
ANTONIO GOMES	251.479.782-91	PORTEIRO	R\$ 2.258,03	R\$ 4.891,01
BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA	036.508.253-84	ANALISTA PCP	R\$ 2.816,48	R\$ 725,68
CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	063.124.413-18	ANALISTA FINANCEIRO	R\$ 3.993,58	R\$ -
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	955.262.693-53	ENCARREGADO DE LOGISTICA	R\$ 2.242,90	R\$ 11.470,77
CLAUDIA CINTIA SOUSA MOURA	901.150.403-82	REVISOR(A)	R\$ 1.684,98	R\$ 10.277,93
CRISTIANO NASCIMENTO ROCHA	010.179.703-60	CHEFE EXPEDICAO ATACADO	R\$ 3.217,15	R\$ 19.595,62
DALILA VELOSO DA SILVA	013.222.673-16	REVISOR(A)	R\$ 1.684,98	R\$ 5.023,02
DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA	623.285.813-15	MOTORISTA	R\$ 2.251,96	R\$ -
DANILO SILVA NUNES	056.493.463-13	CHEFE EXPEDICAO ATACADO	R\$ 2.887,71	R\$ 16.599,80
EDINEUSA FERREIRA DA SILVA	544.560.023-87	COSTURA GERAL EM	R\$ 1.767,60	R\$ 11.847,62
ELANO SANTOS DE SOUZA	056.226.603-86	AUXILIAR PRODUÇÃO DE	R\$ 1.438,00	R\$ 8.394,98
ELOY SILVA CARNEIRO	065.232.893-89	PORTEIRO	R\$ 1.689,01	R\$ 6.756,82
ELYEL PEREIRA SILVA	001.598.883-01	MODELISTA	R\$ 5.014,95	R\$ 22.380,94
ERBESON MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	059.708.153-06	AUXILIAR PRODUÇÃO DE	R\$ 1.438,00	R\$ 8.574,47
ERIVANDO DOS SANTOS DA SILVA	648.841.473-91	AUXILIAR PRODUÇÃO DE	R\$ 1.438,00	R\$ 8.388,08
FABIOLA DE SOUSA DA SILVA	015.334.383-40	PASSADOR	R\$ 1.725,60	R\$ 10.151,50
FABRICIO DE FREITAS SILVA	023.525.683-82	SUPERVISOR CORTE DE	R\$ 4.718,47	R\$ 32.652,79
FRANCISCA ELIZANGELA PORFIRIO SILVA	987.194.163-34	COSTURA GERAL EM	R\$ 1.481,00	R\$ 6.908,56
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA	314.623.323-15	CORTADOR	R\$ 2.175,04	R\$ 13.848,64
FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO	619.197.713-10	VENDEDOR(A)	R\$ 2.137,55	R\$ 14.968,34
FRANCISCO ERINALDO SILVA PRADO	987.379.023-34	ESTOQUISTA	R\$ 1.481,00	R\$ 7.744,27



GABRIEL GERONIMO DA SILVA	622.834.663-69	REVISOR(A)		R\$ 1.628,00	R\$ -
GERSIANA SOUSA DA SILVA	038.554.103-13	ASSISTENTE DE ESTILO	DE	R\$ 2.523,25	R\$ 14.125,71
IRINEIA PEREIRA LIMA	012.689.773-57	REVISOR(A)		R\$ 1.684,98	R\$ 10.594,51
JANETE ALVES GOMES NOGUEIRA	162.903.188-70	PASSADOR		R\$ 1.725,60	R\$ 9.036,43
JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA	511.005.843-15	COSTURA GERAL	EM	R\$ 1.481,00	R\$ 9.067,63
JORGE RAFAEL SOUSA PEREIRA	007.543.713-95	CORTADOR		R\$ 2.060,66	R\$ 10.962,99
JOSE ALAN COELHO DE SOUZA	611.141.843-22	ESTOQUISTA		R\$ 1.481,00	R\$ 7.383,54
JOSE ATAIDE SANTOS	033.494.813-45	COSTURA GERAL	EM	R\$ 2.009,59	R\$ 927,22
JOSE EDER CABRAL MARQUES	600.190.583-57	ANALISTA QUALIDADE	DE	R\$ 2.011,79	R\$ 761,54
JOSICLEIDE DE MEDEIROS	392.136.503-10	ANALISTA FATURAMENTO	DE	R\$ 4.205,41	R\$ 37.744,09
KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	620.979.453-09	COSTURA GERAL	EM	R\$ 1.674,66	R\$ 2.403,95
KAUAN JOSE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	083.586.793-51	ESTOQUISTA		R\$ 1.481,00	R\$ 7.312,13
KAYDILANE MARIANO DO NASCIMENTO	038.786.073-85	MODELISTA		R\$ 4.120,51	R\$ -
KLEBER SOARES RODRIGUES	671.991.783-87	CORTADOR		R\$ 2.175,04	R\$ 863,61
LAILSON DE LIMA MARTINS	832.575.943-72	ENCARREGADO DE LOGISTICA	DE	R\$ 5.720,11	R\$ 37.052,79
LEIDIANNE SILVA PONTE	022.430.313-96	ANALISTA COMERCIAL		R\$ 2.972,87	R\$ 18.972,02
LIDIANA MARINHO FEIJO	857.074.733-00	PILOTISTA		R\$ 2.803,61	R\$ 13.777,16
LINDERVANI DE SOUSA MUNIZ	622.950.343-37	AUXILIAR PRODUÇÃO	DE	R\$ 1.438,00	R\$ 7.791,75
LUAN BARBOZA PEREIRA	630.860.783-59	ASSISTENTE DE ESTILO	DE	R\$ 2.032,96	R\$ 10.729,48
LUANA GESSICA DA SILVA	029.123.323-62	AUXILIAR PRODUÇÃO	DE	R\$ 1.438,00	R\$ 6.843,55
LUIZ DA SILVA	463.455.313-91	AUXILIAR PRODUÇÃO	DE	R\$ 1.725,60	R\$ 11.501,15
MANUEL QUEIROZ DOS SANTOS	454.492.603-34	CORTADOR		R\$ 2.175,04	R\$ 12.400,81
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	053.292.013-90	ASSISTENTE PCP	DE	R\$ 1.958,25	R\$ 4.761,25
MARIA MENDES DE VASCONCELOS	005.209.383-21	GERENTE PRODUTO	DE	R\$ 12.151,82	R\$ 99.741,46
MARLIETE BARROS DO NACIMENTO	319.468.953-34	SUPERVISOR(A) ENGENHARIA		R\$ 3.792,03	R\$ -
MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA	620.425.693-99	AUX ALMOXARIFADO	DE	R\$ 1.438,00	R\$ 588,76
MEILIANE BRAGA DOS SANTOS	054.279.003-30	ASSISTENTE DE ESTILO	DE	R\$ 2.390,58	R\$ 8.628,39
MERYELE SOUSA LIMA	881.468.043-49	COORDENADOR DE PCP	DE	R\$ 5.648,18	R\$ 15.982,13
MICHELLE VIEIRA DOS SANTOS	042.109.123-10	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DE	R\$ 2.268,08	R\$ 2.905,24



PEDRO DEIVES RODRIGUES CARNEIRO	779.585.783-34	COORDENADOR DE TI	R\$ 7.291,09	R\$ 36.580,02
PRISCILA ALVES DA SILVA PEREIRA	661.915.483-20	VENDEDOR(A)	R\$ 1.484,60	R\$ 11.067,47
RAFAEL SIMÕES DE LIMA	963.588.233-53	MOTOBOY	R\$ 2.345,79	R\$ 13.823,38
RAFAELLE HOLANDA NUNES	026.818.953-67	ANALISTA DE COMPRAS	R\$ 2.816,48	R\$ -
RICARDO BASTOS ALVES	615.541.113-15	CADISTA	R\$ 2.566,86	R\$ 15.136,94
RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	556.109.863-20	SUPERVISORA DE QUALIDADE	R\$ 2.800,81	R\$ 15.767,94
ROSILANE DA SILVA MESQUITA	669.016.693-72	REVISOR(A)	R\$ 1.684,98	R\$ -
RUTH HORTA SILVA	555.279.223-87	REVISOR(A)	R\$ 1.684,98	R\$ 7.377,50
SANDRA MARIA NASCIMENTO ARAUJO	029.150.253-98	PASSADOR	R\$ 1.725,60	R\$ 9.226,41
SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	423.863.493-49	PASSADOR	R\$ 1.725,60	R\$ 10.044,95
SILVIA HELENA TEIXEIRA MELO	321.773.643-53	PILOTISTA	R\$ 2.656,19	R\$ 17.097,50
SILVIA KARINY NOBRE DE BRITO	802.185.473-15	VENDEDOR(A)	R\$ 1.484,60	R\$ -
SIRLENE BARROS DE QUEIROZ	972.998.043-87	CRONOANALISTA	R\$ 2.182,35	R\$ 11.464,33
SONIA KELLY BRAZ DE LIMA	020.834.373-30	ASSISTENTE DE MARKETING	R\$ 1.761,14	R\$ -
TERDILA FREITAS RODRIGUES DE SOUZA	058.092.023-22	VENDEDOR(A)	R\$ 1.484,60	R\$ -
TERESINHA UCHOA DOS SANTOS	222.110.803-59	MODELISTA	R\$ 5.293,28	R\$ 33.576,29
THAIS RODRIGUES DA COSTA	051.354.723-12	ASSISTENTE DE MARKETING	R\$ 2.030,80	R\$ 9.922,74
THAIS SILVA LIRA	611.588.933-29	PASSADOR	R\$ 1.725,60	R\$ 9.426,86
TICIANA XAVIER TAVARES	607.248.353-42	VENDEDOR(A)	R\$ 1.484,60	R\$ -
VALDIZIO DE BRITO SILVEIRA	037.508.493-23	ASSISTENTE DE LOGISTICA	R\$ 1.843,09	R\$ 4.872,59
WALACI TAISON SILVA BARBOSA	624.249.433-70	ESTOQUISTA	R\$ 1.481,00	R\$ 7.515,79
YORRANA GABRIELI GADELHA DA SILVA	040.233.653-43	VENDEDOR(A)	R\$ 1.484,60	R\$ -

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II - GRUPO CHOLET

				R\$ 6.501.512,64
ORDEM	CREDOR	CNPJ MATRIZ	VALOR VENCIDO	VALOR VINCENDO
1	BANCO DO BRASIL	45292	R\$ 211.677,32	R\$ 634.605,65
2	BANCO DO BRASIL	45292	R\$ 7.000,00	R\$ 1.296.258,40
3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888000142	R\$ 13.996,58	R\$ 4.253.504,63
4	ITAU UNIBANCO S.A.	60701190000104	R\$ 84.470,06	R\$ -

317.143,96

6.184.368,68



RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV - GRUPO CHOLET

				R\$ 2.688.215,93
SEQUENCIA	CREDOR	PORTE	CNPJ MATRIZ	VALOR EM R\$
1	+SEG SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA	ME	40220395000152	R\$ 4.287,00
2	AMBM SOLUCOES MUSICAIS LTDA	ME	11552350000187	R\$ 2.430,00
3	AQUARELA TEXTIL COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	ME	31000857000135	R\$ 84.355,21
4	BMC LOGISTICA TRANSPORTADORA LTDA	ME	13260845000168	R\$ 1.968,14
5	CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA	ME	24306357000160	R\$ 4.523,34
6	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	EPP	2736051000101	R\$ 39.437,31
7	CONTROLLER CONSULTORES ASSOCIADOS S/S	EPP	5494895000181	R\$ 319.563,00
8	CREATORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS DO VESTUARIO L	ME	7912877000106	R\$ 83.961,34
9	D B MELO COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA	ME	33524041000136	R\$ 4.149,70
10	ESPACO AM DE REPRESENTACOES CONFECCOES LTDA	ME	09501692000126	R\$ 78.997,29
11	ESPACO MUNDI COMERCIO LTDA - ME	ME	17256879000210	R\$ 2.042,19
12	FORT LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	ME	24376601000161	R\$ 1.342,15
13	FRANCISCA SUELY CARNEIRO ANGELIM DE SOUSA 55533965300	ME	17664057000198	R\$ 14.000,00
14	FRANCISCO JOSE GONCALVES DE MELO	ME	63398325000194	R\$ 5.400,00
15	GV MAIS LTDA	EPP	48018342000165	R\$ 6.976,70



16	HM INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS E ETIQUETAS EIRELI	ME	14419380000108	R\$ 720,00
17	I. R. SAMPAIO AGUIAR LTDA	ME	03113892000125	R\$ 6.220,91
18	IGOR SAMPAIO AGUIAR	ME	03293209000189	R\$ 13.127,57
19	JING COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE BELEZA E HIGIENE L	ME	5550375000149	R\$ 1.014,00
20	L M M DE ALMEIDA ATACADO TEXTIL LTDA	ME	30344651000160	R\$ 49.644,75
21	L M REPRESENTACOES DE MODA LTDA	ME	11101645000137	R\$ 275.861,95
22	LEANDRO DE OLIVEIRA S	ME	45492674000199	R\$ 2.000,00
23	M C MEDEIROS CONCEITO	ME	32041294000196	R\$ 19.869,25
24	M R REPRESENTACOES LTDA	ME	7972587000140	R\$ 30.520,05
25	MABENAL MALHAS E CONFECCOES EIRELI	ME	49462260000178	R\$ 2.051,55
26	MARAMAR DA BARRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	ME	07605390000172	R\$ 325.444,97
27	MARCAS E MULTIMARCAS REPRESENTACOES DO VESTUARIO LTDA	ME	12968337000176	R\$ 259.802,20
28	MARIO BOU CHEBL 63570666301	ME	38505684000156	R\$ 2.000,00
29	N M DE ARAUJO REPRESENTACOES	ME	23625259000123	R\$ 86.718,16
30	NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	EPP	5801407000131	R\$ 221.301,07
31	OTAVIO CESAR DA SILVA EIRELI	ME	05789338000198	R\$ 1.568,00
32	PAF COMERCIO DE PAINEIS DE LED LTDA	ME	39701422000120	R\$ 13.087,27
33	PAULO RABELO PINHEIRO	EPP	30816352000180	R\$ 25.251,26
34	PERFEITO COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	ME	57203341000181	R\$ 8.407,04



35	PERNA REPRESENTACOES DE VESTUARIO LTDA	ME	93787802000174	R\$ 61.500,00
36	PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ME	40335413000141	R\$ 26.195,30
37	PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ME	40335413000303	R\$ 1.815,00
38	RDMAX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	ME	07969474000195	R\$ 7.490,51
39	SEMPRE AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	ME	31947755000121	R\$ 4.259,00
40	SOBRAL MACIEL REPRESENTACOES LTDA	ME	3754243000103	R\$ 337.232,80
41	SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA	ME	37086006000133	R\$ 137.843,28
42	TADEU ANGELIM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	ME	55320855000191	R\$ 5.202,11
43	TEC BORD BENEFICIAMENTO DE BORDADOS LTDA	ME	1498410000177	R\$ 1.523,20
44	TUBOCONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	EPP	06557482000161	R\$ 2.960,00
45	VESTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS	ME	18581916000148	R\$ 44.151,36
46	YSSA MARKETING DE MODA 360 LTDA	ME	31722957000175	R\$ 60.000,00

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo nº 0250216-33.2023.8.06.0001

Classe Recuperação Judicial

Assunto Classificação de créditos e Administração judicial

Credor e Massa Recuperanda Banco Bradesco S.A e outros

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente edital de aviso virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Recuperação Judicial da empresa **CD MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA**, ficam convocados os CREDITORES da empresa recuperanda, a se reunirem em **Assembleia Geral de Credores nos dias 16 de maio de 2025, às 14:00 horas, em 1ª convocação e 30 de maio de 2025, às 14:00 horas, em 2ª convocação. A AGC ocorrerá exclusivamente de forma presencial, no HOTEL LUZEIROS, localizado na Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza/Ce, CEP 60165-121. A Assembleia Geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0260100-52.2024.8.06.0001

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/04/2025 12:54

Prazo: 5 dias

Intimado: Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará

Teor do Ato: 1-Intimem-se os credores com advogados constituídos nos autos, o Administrador Judicial e a representante do Ministério Público para, no prazo de 05(cinco) dias, tomarem ciência da cópia da ata de audiência realizado junto ao Ministério Público do Trabalho, para tratar de assunto relativamente ao INQUÉRITO NÚMERO 001561.2024.07.000/8 (fls.1832/1834). 2-Pelas razões formuladas pelo Administrador Judicial (fls.1835/1836), intimem-se as Recuperanda para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem laudo de avaliação dos bens e ativos, nos termos do art. 53, III da Lei 11.101/2005. 3-Intimem-se os credores Rosilane da Silva Mesquita (fls. 1508/1509), José Ataíde Santos (fls. 1524/1525), Daniel Henrique Lima Ferreira (fls. 1537/1538), Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza - SINDILOJAS (fls. 1562/1563) e Meiliane Braga dos Santos (fls. 1775/1776) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações apresentadas pelo Administrador Judicial (fls. 1837/1839). 4-Intimem-se as Recuperandas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações apresentadas pela União/Fazenda Nacional (fls. 1843/1848), Estado do Ceará (fl. 1961) e Município de Fortaleza(fl.1966). 5-Intimem-se os credores com advogados constituídos nos autos, as Recuperandas e a representante do Ministério Público sobre as contas administrativas apresentadas pelo Administrador Judicial das Recuperandas Denise Roque Pires Sahd Ltda (CNPJ nº 35.069.640/0001-32), Ricardo Neto Sahd Ltda (CNPJ nº 03.116.978/0001-01) e Cholet Confecções Ltda (CNPJ nº 05.550.711/0001-53) relativa ao mês de fevereiro de 2025 (fls.1971/1977). 6-Tendo em vista as informações apresentadas pelo Administrador Judicial (fl.1992), chamo o feito à ordem e torno sem efeito o Edital de fls.1984/1991 e determino que a Secretaria da Vara expeça novo edital de publicação da relação de credores apresentada pelo administrador judicial (fls.1793/1798), em

conformidade ao art. 7º, § 2º da lei 11.101/2005. 7-FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAÚJO (fls. 1993/1996), RICARDO BASTOS ALVES (fls.2003/2006), MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (fls. 2015/2017), CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (fls.2050/2052) e REBECA ENEAS ROSA (fls. 2072/2073) requerem, nestes autos principais, a HABILITAÇÃO de seu crédito na Recuperação Judicial do GRUPO CHOLET. A verificação de créditos na falência e na recuperação judicial tem um procedimento muito bem delineado pela Lei 11.101/2005. Da lista de credores apresentada pelo devedor (falido ou recuperanda), é possível a oposição de divergência perante o administrador judicial(caráter administrativo), seja para impugnar o valor e a classificação do crédito, seja para habilitar crédito ignorado (não reconhecido) pelo devedor (art. 7º, § 1º).Após apreciar todos os documentos que lhe foram apresentados, o administrador judicial elabora uma nova lista de credores e a apresenta ao Juízo competente(art. 7º, § 2º). Dessa segunda lista de credores, cabe impugnação de crédito, a qual terá obrigatoriamente autos próprios, separado dos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Esse mesmo procedimento será seguido em caso de habilitação retardatária de crédito(art. 10). Em vista do acima explicado, evidencia-se inviável o processamento e julgado do pedido de habilitação de crédito nestes autos principais, razão pela qual a indefiro os pedidos das petições informadas, sem prejuízo de que o mesmo pedido seja reapresentado por meio de incidente processual autônomo. Intime-se. 8-Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.2075, cadastrem-se como representantes da empresa NOISE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA os advogados ROBERTO BARRANCO (OAB/PR 4.281), Dr.IVO HARRY CELLI JUNIOR (OAB/PR 10.229), Dr.ROBERTO PONTES CARDOSOJUNIOR (OAB/PR 17.699), Dra. ANA PAULA BARRANCO (OAB/PR 20.121), Dr.TIAGO BUFFERLI BARBOSA (OAB/PR 42.362), Dr. IVO HARRY CELLI NETO (OAB/PR 57.600) e Dr. BRENO LUIGI FAVERO (OAB/PR 117.865) Expedientes necessários.

Fortaleza, 3 de Abril de 2025



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0260100-52.2024.8.06.0001

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/04/2025 12:54

Prazo: 15 dias

Intimado: Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará

Teor do Ato: Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se.

Fortaleza, 3 de Abril de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2025, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2025. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 07/04/2025, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB 10509/CE)	5	11/04/2025

Teor do ato: "Vistos em Inspeção Judicial, conforme Portaria 01/2025, deste Juízo. Intimem-se as Recuperandas para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca das informações apresentadas pelo Banco Santander (Brasil) S/A (fls.2095/2099). Expedientes necessários."

Fortaleza, 3 de abril de 2025.